

DECRETO Nº 6.104, de 27 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.360,32 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	33903600
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2080	33901400
1.19.0.12.361.0015.2080	33903000
1.19.0.12.361.0015.2080	33903500
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000
1.19.0.12.361.0016.1093	33903000
1.19.0.12.361.0016.1093	33903900
1.19.0.12.361.0016.1093	44905200
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 27 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL